

LEI N. 11.008, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina a Rua 20 e Rua 21, localizadas no Loteamento Vila Amélia, de Rua Professora Ana de Lourdes Campos Borges.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 20 e Rua 21, localizadas no Loteamento Vila Amélia, de Rua Professora Ana de Lourdes Campos Borges.

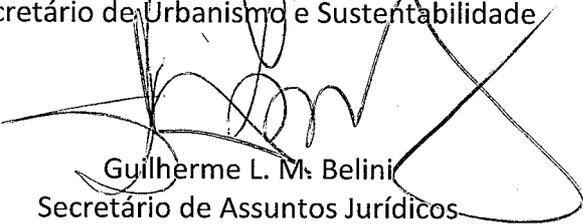
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, de 10 de outubro de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lararca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 353/2024, de autoria do Vereador Lino Bispo).